



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 25 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Altera a Portaria Presidência nº 180/2022, que institui o Comitê Nacional PopRuaJud para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 04242/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 2º da Portaria Presidência nº 180/2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º .....

IV - Simone dos Santos Lemos Fernandes e Lizandro Garcia Gomes Filho, Juízes Auxiliares da Corregedoria Nacional de Justiça;

XIII - Rodrigo Gonçalves de Souza, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;

XXI - Luciana Marin Ribas, representante da Fundação Getúlio Vargas/Escola de Direito de São Paulo;

XXVII - Marco Antônio da Silva Souza, representante do Projeto Meninos e Meninas de Rua em São Bernardo do Campo/SP;

XXX - Leonardo Rulian Custodio, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA);

XXXI - Andrea da Silva Brito, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC);

XXXIX - José Rubens Plates, Procurador da República no Estado de São Paulo;

XLIV - Maria Sueli Sobral Oliveira, representante do Movimento Nacional da População de Rua do Estado da Bahia;

XLV - Adriana Moreira Tostes Ribeiro, Gestora Socioambiental do Distrito Federal;

XLVI - Marconi Marinho Pimenta, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP);

XLVII - Mayara de Lima Reis, Juíza Federal substituta do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3);

XLVIII - Mário Roberto Kono de Oliveira, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (TJMT);

XLIX - Ana Carolina Vieira de Carvalho, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2);

L - Samuel Rodrigues, representante do Movimento Nacional da População de Rua e do CIAMP-RUA Nacional;

LI - Katia Cilene Oliveira Giraldi, Defensora Pública no Estado de São Paulo. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Luís Roberto Barroso**



Documento assinado eletronicamente por **Luís Roberto Barroso, PRESIDENTE**, em 28/02/2025, às 14:49, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2094377** e o código CRC **ED584651**.